



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3204/2013

SÚMULA: Concede licença sem vencimentos, a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando pedido formulado da parte interessada;

Considerando o Artigo 94 da Lei n. 411 de 20 de fevereiro de 1993;

DECRETA:

Artigo 1. - Fica em LICENÇA SEM VENCIMENTOS, do Quadro Permanente de Pessoal do Município o servidor LUIZ CARLOS TAVARES DO AMARAL, portador do RG. Nº 4.204.976-0 e CPF Nº 584.487.309-25, cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Artigo 2. - Deve a Divisão Administrativa do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3. - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2013, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 08 de Maio de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	_____
Página	_____
Data	___/___/20___
Visto	_____